



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, segunda-feira 10 de junho de 1991

ANO XV Nº 110

## SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA.....	1
ATOS DO GOVERNADOR .....	3
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS .....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8
PROCURADORIA GERAL.....	9
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	10

## CÂMARA LEGISLATIVA

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DIRETORA, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 06.06.91

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa foi convocada pelo Senhor Presidente para, em reunião extraordinária, examinar declarações feitas em plenário e à imprensa pelo 1º Secretário da Casa, Deputado Pedro Celso, que atingem decisões da Mesa, bem como, apurar rigorosamente as responsabilidades sobre possíveis irregularidades na nomeação de servidores. Em consequência ficou decidido: 1) Constituir Comissão composta pelos Chefes de Gabinetes dos membros da Mesa a fim de apurar a denúncia de possível irregularidade na contratação de servidores menores de idade; 2) A Comissão terá o prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar desta data, para apresentar relatório conclusivo; 3) Afastar de suas funções, durante esse período, o Diretor de Recursos Humanos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Reunião e foi lavrada a presente Ata que, sendo aprovada, foi assinada pelos senhores membro da Mesa Diretora, presentes.

Brasília-DF, 06 de junho de 1991  
 Deputado SALVIANO GUIMARÃES — Presidente  
 Deputado TADEU RORIZ — Vice-Presidente  
 Deputado PEDRO CELSO — Primeiro Secretário  
 Deputado JOSÉ ORNELLAS — Segundo Secretário  
 Deputado Benício Tavares — Terceiro Secretário

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 048/91 REDAÇÃO FINAL

Estabelece calendário para a apreciação e votação da redação final do projeto de Resolução que institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** — Fica estabelecido o seguinte calendário, para apreciação e votação da redação final do Projeto de resolução que institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

- a) Dia 07.06.91 (sexta-feira) até 12:00 horas
- apresentação do novo texto pelo Relator;
- b) Dia 10.06.91 (segunda-feira) até 18:00 horas

- apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo;
- c) Dia 11.06.91 (terça-feira) 14:30 horas
- início da votação;

**Parágrafo único** — As Emendas de que trata a alínea "b" deste artigo, serão apenas de redação.

**Art. 2º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** — Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, 07 de junho de 1991.

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PROJETO DE LEI Nº 102, DE 1991. REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contar para todos os efeitos o tempo de serviço efetivamente prestado ao Magistério Público da União, dos Estados e dos Municípios e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal **DECRETA**:

**Art. 1º** — Fica autorizado o Governo do Distrito Federal a contar para todos os efeitos, inclusive progressão funcional, o tempo de serviço efetivamente prestado ao Magistério Público da União, dos Estados e dos Municípios pelos professores e especialistas da educação, integrantes da Carreira — Magistério Público do Distrito Federal, criada pela Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

**Art. 2º** — O tempo de serviço, referido no art. 1º, será computado:

I — na progressão funcional, por antiguidade, o efetivamente prestado ao Magistério Público da União, dos Estados e dos Municípios;

II — na progressão funcional, por merecimento, de acordo com o § 2º do art. 12, da Lei nº 66, de 1989, aproveitando-se, para tanto, todos os cursos e especializações feitos em unidades públicas ou particulares, autorizados ou reconhecidos, inclusive os certificados que tenham sido utilizados para concessões de incentivos funcionais, observadas as exigências contidas no referido dispositivo legal.

**Parágrafo Único** — A Resolução nº 2.872, de 06 de janeiro de 1990, da Fundação Educacional do Distrito Federal, deverá se adaptar ao disposto neste artigo.

**Art. 3º** — Os benefícios desta Lei abrangem todos os professores e especialistas efetivamente integrantes da Carreira — Magistério Público do Distrito Federal, na data da sua publicação.

**Art. 4º** — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 7º, da Lei nº 108, de 20/06/90.

**Art. 5º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**  
Presidente

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COORDENADORIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1991.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das comissões, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Senhor Presidente, Deputado Peniel Pacheco, e com a presença dos Deputados Cláudio Monteiro, Fernando Naves, Geraldo Magela, Padre Jonas, Edimar Pireneus, Aroldo Satake e Carlos Alberto. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Manoel de Andrade. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a sessão, dispensando a leitura da Ata da reunião de intalação, que é dada como aprovada. A seguir o Senhor Presidente informa aos demais membros que, antes de iniciar os trabalhos de apreciação das matérias constantes da pauta, seria analisado prioritariamente o parecer de autoria do senhor Deputado Fernando Naves, sobre o substitutivo ao Projeto de Resolução do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Após leitura do parecer pelo relator, o senhor Deputado Geraldo Magela solicita vistas ao Projeto, sendo atendido. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente concede a palavra ao senhor Deputado Carlos Alberto para leitura do parecer do Projeto de Lei número 04 de 1991, de autoria do senhor Deputado Benício Tavares, que "Torna obrigatória a reserva, no Governo do Distrito Federal, de vagas para pessoas portadoras de deficiências, fixa percentual e dá outras providências. Após a leitura do parecer, a matéria é colocada em votação, e aprovada. Leitura do parecer do Projeto de Lei número 08 de 1991, de autoria do senhor Deputado Eurípedes Camargo, que "Determina a fixação definitiva do acam-

pamento TELEBRASÍLIA no próprio local onde está estabelecida". Em votação, é aprovado. O presidente concede a palavra ao senhor Deputado Geraldo Magela, relator do Projeto de Lei número 15 de 1991, de autoria do Senhor Deputado Gilson Araújo, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir ponte sobre o Lago Paranoá e dá outras providências". Em votação, é aprovado. O senhor Presidente passa a presidência ao senhor Deputado Cláudio Monteiro, para proferir a leitura do parecerdo Projeto número 16 de 1991, de autoria do senhor Deputado José Edmar, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Governo de Goiás, Ministério da Infra-Estrutura e a Rede Ferroviária Federal, visando transporte de passageiro". Em discussão e votação, é aprovado. Nada mais havendo a tratar, a presidência, declara encerrada a sessão, determinado que eu, Adriane Horowitz, secretária "ad hoc", lavrasse a presente Ata, que, após lida e aprovada, é assinada, pelo senhor Presidente.

**COORDENADORIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 1991.**

Às dez horas e trinta minutos do dia primeiro de março de mil novecentos e noventa e um, reúne-se, na sala de reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do senhor Deputado Peniel Pacheco e com a presença dos Deputados Padre Jonas, Geraldo Magela, Fernando Naves, Manoel de Andrade, Carlos Alberto e Cláudio Monteiro. Havendo número regimental o Presidente declara aberta a sessão, concedendo a palavra ao senhor Deputado Geraldo Magela, que solicita prorrogação do prazo de pedido de vistas ao substitutivo do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de autoria do senhor Deputado Fernando Naves. Concedida prorrogação do prazo, o Presidente solicita ao senhor Deputado Fernando Naves que leia o parecer do Projeto de Lei número 26 de 1991, que "Dispõe sobre a política salarial dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências", de autoria do Deputado Pedro Celso e outros. Em votação, é aprovado. Dando prosseguimento à sessão, o Presidente concede a palavra ao senhor Deputado Geraldo Magela, relator do Projeto de Lei número 31 de 1991, que "Faculta para fins comerciais a utilização dos lotes localizados nas esquinas das quadras residenciais das cidades satélites do Distrito Federal", de autoria do Deputado José Edmar. Em votação, é aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a sessão, determinando que eu, Adriane Horowitz, secretária "ad hoc", lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelo senhor Presidente.

**COORDENADORIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 1991**

Às onze horas do dia quatro de março de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões das comissões, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Senhor Deputado Peniel Pacheco e com a presença dos seguintes deputados Fernando Naves, Padre Jonas, Manoel de Andrade, e Agnelo Queiroz. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os senhores Deputados Geraldo Magela, Cláudio Monteiro e Carlos Alberto. Aberta a sessão, o presidente constata que não há número regimental, pois os deputados Agnelo Queiroz e Padre Jonas precisaram se ausentar antes do início da sessão, motivo justificado. Assim o presidente adia a sessão para dia cinco de março de mil novecentos e noventa e um. Eu, Adriane Horowitz, secretária "c.v.", lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

**COORDENADORIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 1991**

Às dez horas do dia cinco de março de mil novecentos e noventa e um, na sala de comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Senhor Deputado Peniel Pacheco e com a presença dos Deputados Fernando Naves, Carlos Alberto, Manoel Andrade, Geraldo Magela e Padre Jonas. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Cláudio Monteiro. Havendo número regimental, o senhor Presidente declara aberta a sessão, e concede a palavra ao Senhor Deputado Geraldo Magela, que a intenção de agilizar a votação do substitutivo do regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de autoria do Senhor Deputado Fernando Naves, propõe a elaboração de um Projeto de Resolução que estabeleça critérios de votação em plenário do refe-

rido substitutivo, Em votação, a proposição é aprovada. Nada mais havendo a tratar, a presidência declara encerrada a sessão, determinando que eu, Adriane Horowitz, secretária "c.v.", lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, assinada pelo Senhor Presidente.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**COORDENADORIA DE COMISSÕES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA DA 6ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 1991.**

Às dez horas e trinta minutos do dia doze de março de mil novecentos e noventa e um reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, na sala de reuniões das comissões, sob presidência do Senhor Deputado Peniel Pacheco, com a presença dos seguintes Deputados Geraldo Magela, Fernando Naves, Rose Mary Miranda e Cláudio Monteiro. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Deputados Manoel Andrade, Padre Jonas e Carlos Alberto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Deputado Geraldo Magela, que propõe seja feita uma triagem dos projetos pendentes na Comissão de Constituição e Justiça, apreciando apenas os projetos que se julgam urgentes, e adiando a análise e votação dos demais, até a aprovação do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Colocada em discussão e votação, a proposta é aprovada. A seguir a presidência passa a palavra ao Senhor Deputado Fernando Naves, para leitura do parecer do Projeto de Lei nº 026 de 1991, que dispõe, que dispõe sobre a política salarial dos Servidores públicos da Administração Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências, de autoria do Senhor Deputado Pedro Celso e outros, o Senhor Deputado Fernando Naves proferiu a leitura do seu parecer, concluindo pela não aprovação da proposição, por se tratar de matéria de iniciativa do Executivo. Em votação, o parecer é aprovado. O Senhor Presidente comunica a impossibilidade de incluir em pauta os projetos de Lei nº 010/91, que "Reserva a área que especifica, as margens da Estrada-parque Ceilândia, ao lado leste do Córrego Vicente Pires, para fins de assentamento de famílias de baixa renda", de autoria do Senhor Deputado José Edmar; Projeto de Lei nº 013/91, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a utilizar a área que especifica, no Guará I, as margens da Ferrovia, divisa com o conjunto Habitacional Lúcio Costa, para fins de expansão urbana, visando propiciar habitação para famílias de classe média", de autoria do Deputado José Edmar, e Projeto da Lei nº 057/91, que "Reserva área, que especifica, à Margem da Estrada-parque Ceilândia (estrutural), para fins de assentamento de famílias de baixa renda", de autoria do Senhor Deputado José Edmar, pois os referidos Projetos aguardam o requerimento de solicitações de desmembramento, em votação, é aprovado. Em seguida o Senhor Presidente solicita ao Senhor Deputado Geraldo Magela a leitura do parecer do Projeto de Lei nº 013/91, que "Faculta para fins comerciais a utilização de lotes localizados nas esquinas das quadras residenciais das cidades satélites do Distrito Federal", de autoria do Senhor Deputado José Edmar. O relator acata as emendas apresentadas com parecer favorável ao projeto. Em votação, a matéria é aprovada. É concedida a palavra ao Senhor Deputado Fernando Naves, para leitura do parecer de nº 043/91, que "Regula a disponibilidade do servidor para exercício do mandato efetivo em entidade sindical", de autoria do Senhor Deputado Agnelo Queiroz. O Senhor Deputado Cláudio Monteiro solicita vistas ao Projeto. O Senhor Presidente concede vistas por 5 (cinco) dias, para apreciação. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a sessão, determinando que eu ADRIANE HOROWITZ, secretária "c.v.", lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, assinada pelo Senhor Presidente.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**Diretor Responsável**

**CLEMENTE LUZ**

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 - PABX: 225-6830 - Ramal 312 e  
225-7055 - Ramal 137

Venda avulsa.....	Cr\$ 20,00
Assinatura trimestral.....	Cr\$ 1.000,00
Porte pela ECT.....	Cr\$ 2.572,00

# ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.239 DE 07 DE junho DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 050.001218/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1991.  
1039 da República e 329 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTACAO  
ANEXO AO DECRETO No 13.239 DE 07 DE junho DE 1991 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			12.700.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			12.700.000
22001.060301742.058	0000 - POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			12.700.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3131.00	00	12.700.000
				12.700.000

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II CANCELAMENTO  
ANEXO AO DECRETO No 13.239 DE 07 DE junho DE 1991 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			12.700.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			12.700.000
22001.060301742.058	0000 - POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			12.700.000
	0002 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DO SISTEMA CARCEFARIO DO DF	3132.00	00	12.700.000
				12.700.000

DECRETO N.º 13.240 DE 07 DE junho DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 132.000568/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1991.  
1039 da República e 329 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTACAO  
ANEXO AO DECRETO No. 13.240 DE 07 DE junho DE 1991. Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			5.800.000
11005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			5.800.000
11005.03070212.016	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			5.800.000
	0006 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM TAGUATINGA	4250.00	00	5.800.000
				5.800.000

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II CANCELAMENTO  
ANEXO AO DECRETO No.13.240 DE 07 DE junho DE 1991. Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			5.800.000
11005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			5.800.000
11005.03070252.071	0000 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			5.800.000
	0003 - CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM TAGUATINGA	4120.00	00	5.800.000
				5.800.000

DECRETO N.º 13.241 DE 07 DE junho DE 19 91

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1991.  
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO AO DECRETO Nº 13.241 DE 07 DE junho DE 1991		Cr\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			70.000.000	
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			70.000.000	
22003.06381772.122	0000 - SUBSISTENCIA DA POLICIA MILITAR			70.000.000	
	0001 - SUBSISTENCIA DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO E RAZAO ANUAL	3120.00	09	70.000.000	
				70.000.000	

DECRETO N.º 13.242 DE 07 DE junho DE 19 91

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1991.  
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO AO DECRETO Nº 13.242 DE 07 DE junho DE 1991		Cr\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			20.000.000	
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			20.000.000	
19001.10070212.050	0000 - EXECUCAO DE SERVICOS DE URBANIZACAO			20.000.000	
	0001 - EXECUCAO DE SERVICOS DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	20.000.000	
				20.000.000	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
		ANEXO AO DECRETO Nº 13.242 DE 07 DE junho DE 1991		Cr\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000	
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000	
39000.99999999.999	0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000	
	0001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	20.000.000	
				20.000.000	

DECRETO N.º 13.243 DE 07 DE junho DE 19 91

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000527/91,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1991.  
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTACAO  
ANEXO AO DECRETO Nº 13243 DE 07 DE junho DE 1991 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			1.500.000
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			1.500.000
22004.06301782.061	0000 - SERVICOS DO CORPO DE BOMBEIROS			1.500.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	3259.00	00	1.500.000
				1.500.000

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II CANCELAMENTO  
ANEXO AO DECRETO Nº 13243 DE 07 DE junho DE 1991 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.500.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.500.000
39000.99999999.999	0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.500.000
	0001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	1.500.000
				1.500.000

DECRETO Nº 13.244 DE 07 DE junho DE 19 91

Dispõe sobre a criação do Parque Boca da Mata e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

considerando a necessidade de preservar a nascente do Córrego Taguatinga, bem como sua mata ciliar remanescente;

considerando a importância de se proteger os campos de murundus ali existentes;

considerando o interesse nas áreas que proporcionam o lazer em contato com a natureza, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade,

## D E C R E T A :

Art. 1º - É criado o Parque Boca da Mata, com a área de 260,67 (duzentos e sessenta vírgula sessenta e sete hectares, conforme a Planta URB 70/91 e o Memorial Descritivo MDE 70/91.

Art. 2º - As Administrações Regionais de Taguatinga - RA III e de Samambaia - RA XII deverão se articular para gerir o Parque Boca da Mata, assessoradas, no tocante ao planejamento, ao controle e à fiscalização do uso racional dos recursos ambientais, pelas respectivas Comissões de Defesa do Meio Ambiente.

Parágrafo único - Caberá ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEEMA/SFNATEC exercer a supervisão das atividades a serem desenvolvidas no Parque.

Art. 3º - São objetivos do Parque Boca da Mata:

I - Garantir a preservação do ecossistema natural remanescente, com os seus recursos bióticos e abióticos;

II - Manejar a recuperação da vegetação às margens do Córrego Taguatinga, disciplinando o seu uso;

III - Reflorestar o Parque com espécies nativas da flora da região, recompondo a área degradada pela ação antrópica ao longo do tempo;

IV - Desenvolver programas de pesquisa e atividades de educação ambiental;

V - Favorecer condições para recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

Art. 4º - Não será permitido no Parque o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1991  
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ/

WASHINGTON LUIZ RODRIGUES NOVAES

DECRETO Nº 13.245 DE 06 DE Junho DE 1991.

Prorroga prazo para Comissão de Inquérito Administrativo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, III, IV, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o artigo 1º do decreto nº 13.175, de 06 de maio de 1.991, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31 DE 31 DE MAIO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

De acordo com a Lei nº 6732, de 04.12.79, CONCEDER ao funcionário ISAIAS BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 21.526-0, a partir de 26.04.91, mais 1/5 (um quinto) da Gratificação de Representação Mensal do DAI - 3.

Brasília, 31 de maio de 1991

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção no Suplemento de 07/06/91 nº 109 pág. 01)

### REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JUNHO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

Designar APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.627-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir IZAIAS FERREIRA DA SILVA, Encarregado de Unidade de Desportos e Lazer, Código DAI-111-2, da Divisão de Desportos, Lazer e Turismo da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias do titular no período de 03.06.91 a 02.07.91.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

### REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90, exarada na Ordem de Serviço de 1º.08.90-SAAR/GAG,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de maio de 1991, o servidor JOSÉ BATISTA DA NATIVIDADE, matrícula nº 22.601-7, Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI.112.3, da Chefia do Serviço de Topografia e Desenho Técnico, da Administração Regional de Ceilândia.

Ceilândia-DF, 31 de maio de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 15.04.91)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial aos dependentes dos seguintes funcionários:

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BRASIL, viúva, e temporária, a MARGARETH OLIVEIRA BRASIL e MÔNICA PATRÍCIA OLIVEIRA BRASIL, filhas do ex-funcionário JOSÉ BEZERRA BRASIL, matrícula nº 10.376-4, do Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV;

THEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA, viúva do ex-funcionário JOSÉ DA CRUZ LIMA, matrícula nº 04.562-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV;

JOAQUINA MARIA PEREIRA, viúva, e temporária a IRISMA PEREIRA, filha do ex-funcionário JERONIMO JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 14.287-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II;

LÚCIA ANGÉLICA DE SILVÉRIO E OLIVEIRA, ALDO BRUNO DE SILVÉRIO E OLIVEIRA, LIZ-ELAINE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA e ALDENNE-FLAVE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA, filhos da ex-funcionária VERA LÚCIA

DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.641-X, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XXI;

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, viúva, e temporária a LUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, CÉLIA BARROS RODRIGUES, MARCELO CÉSAR RODRIGUES e MARIA ROSELY DA COSTA RODRIGUES, filhos do ex-funcionário SELOS RODRIGUES, matrícula nº 16.584-0, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão III.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 06.07.90. e o que consta do Processo nº 062.000270/91,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA DAS NEVES APARECIDA OLIVEIRA, matrícula nº 832, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde - DF, a partir de 19 de abril de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 1991.

A SECRETARIA DE ADMINISTRADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.506/91,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 19 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 23 do mesmo mês e ano, retificada pela Portaria de 22 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 24 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de OSVALDO LOPES RIBEIRO, matrícula nº 13.151-2, no Cargo de Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria dos funcionários abaixo relacionados:

SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 05.546-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I;

JOSÉ HARDY DE AGUIAR MIRANDA, matrícula nº 07.377-6, no Cargo de Técnico do Tesouro do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I;

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.001.227/90,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO JOSEPHÁ RODRIGUES LEMOS, matrícula nº 12.306-4, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item I, 178, item II, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso II e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 28 de novembro de 1990.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.878/90,

RESOLVE:

1 - Retificar o reposicionamento da servidora LEONILDA LITRAN DE MORAES ANDRADE, matrícula nº 07.434-9, Analista de Administração Pública, efetivada pela Portaria nº 42/89 - SEA de 07.12.90, para localiza-la na 1ª Classe Padrão VI, a partir de 10.12.90.

2 - Declarar o seu posicionamento, na Classe Especial, Padrão II, de acordo com os dois Padrões concedidos nos termos do Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, a partir de 01 de maio de 1991.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PROCESSO N°: 030.011.092/89  
 INTERESSADO: RUBENS ARAÚJO DA SILVA  
 ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847, de 30 de novembro de 1990 e alterações, defiro o pedido objeto do presente processo, nos termos constantes da referida decisão, no sentido de que o servidor seja enquadrado no Cargo de Auditor Tributário da Carreira Auditoria Tributária do DF. Há de se observar o disposto no parágrafo único, do art. 5º, do Decreto n° 9.768/86, quanto à vigência da medida em tela.

Como se trata de servidor aposentado há de se rever os proventos da aposentadoria por ato próprio.

Publique-se e encaminhe-se ao DAP/SEA para as providências pertinentes.  
 Brasília, 06 de junho de 1991.  
 ELIZABET GARCIA CAMPOS  
 Secretária de Administração

PROCESSO N°: 061.024.331/90  
 INTERESSADO: JOSÉ LUIZ FURTADO DE MENDONÇA  
 ASSUNTO: Autorização para afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto n° 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso II, autorizo o afastamento do servidor JOSÉ LUIZ FURTADO DE MENDONÇA, Assistente Superior de Saúde, matrícula n° 100.366-06, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para realizar estágio, como observador, no Departamento Radiológico do Hospital Rush — Presbyterian — St. Luke's Medical Center, em Chicago/USA, no período de 1º de setembro de 1991 a 30 de setembro de 1992.

O afastamento será sem ônus para a Fundação, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas do cargo ocupado pelo servidor.

Brasília, 04 de junho de 1991  
 ELIZABET GARCIA CAMPOS  
 Secretária de Administração

PROCESSO N°: 030.008.722/90  
 INTERESSADO: JOSÉ PONCIANO DE SOUZA  
 ASSUNTO: Correção de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847, de 30 de novembro de 1990 e alterações, defiro o pedido objeto do presente processo, nos termos constantes da referida decisão, no sentido de que o servidor seja enquadrado no Cargo de Agente de Polícia da Carreira Policial Civil do DF. Há de se observar o disposto no parágrafo único, do art. 5º, do Decreto n° 9.768/86, quanto à vigência da medida em tela.

Publique-se e encaminhe-se ao DAP/SEA para as providências pertinentes.  
 Brasília, 06 de junho de 1991.  
 ELIZABET GARCIA CAMPOS  
 Secretária de Administração

PROCESSO N°: 030.008.879/89  
 INTERESSADO: BENIGNA DE SOUZA LEANDRO  
 ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847, de 30 de novembro de 1990 e alterações, defiro o pedido objeto do presente processo, nos termos constantes da referida decisão, no sentido de que a servidora seja enquadrada no Cargo de Auditor Tributário da Carreira Auditoria Tributária do DF. Há de se observar o disposto no parágrafo único, do art. 5º, do Decreto n° 9.768/86, quanto à vigência da medida em tela.

Como se trata de servidora aposentada há de se rever os proventos da aposentadoria por ato próprio.

Publique-se e encaminhe-se ao DAP/SEA para as providências pertinentes.  
 Brasília, 06 de junho de 1991.  
 ELIZABET GARCIA CAMPOS  
 Secretária de Administração

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar VALDECI PEREIRA DAMASCENO, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula n° 30.472-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção Financeira, Código DAI.111.6, da

Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração.

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 103 de 31.05.91)

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1991.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, JUVENAL LÓPIS DA SILVA, matrícula n° 33.151-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA IZABEL ARAÚJO DA CRUZ, matrícula n° 23.883-X, Chefe da Seção de Registro de Veículos, DAI-111.3, da Divisão de Registro e Controle de Veículos desta Coordenação, no período de 10.06 à 09.07.91, por motivo de férias da titular.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

## SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO N°: 040.004.275/91  
 INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 do Decreto n° 12.966/90, reconheço a dívida referida no processo, no valor de Cr\$ 22.510.852,44 (vinte e dois milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos), em favor do BANCODOBRASIL S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de maio de 1991.  
 DARIO SILVA REIS  
 Secretário da Fazenda

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 1991

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.002625/91-FEDF.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NEID ABDALLA ABEID, matrícula n° 90.934-3, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 13, da Lei n° 66, de 18 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 03 DE JUNHO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23, do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1979,

**RESOLVE:**

Designar ANA CÉLIA DINIZ BEZERRA, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), matrícula n° 107.720-01, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente da Auditoria, EC-12, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Auditoria, Símbolo EC-02, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOFRAN FREJAT

**INSTRUÇÃO DE 04 DE JUNHO DE 1991**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23, do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1989,

**RESOLVE:**

Designar MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I, matrícula 120.180-8, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo EC-01, de Diretor do Departamento de Engenharia e Transportes, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sem prejuízo de suas atuais funções.

JOFRAN FREJAT

**INSTRUÇÃO N° 34/91-FHDF, DE 03 DE JUNHO DE 1991.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º, inciso VII, da Constituição,

**RESOLVE:**

1. Ficam os Diretores de Hospitais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal com a incumbência de providenciar a prestação de assistência espiritual e religiosa para os enfermos de seus respectivos Hospitais, desde que por estes solicitada;

2. A prestação de assistência espiritual e religiosa compreende a celebração de atos litúrgicos, orações e visitas de conforto e instrução, peculiares a cada religião, culto ou seita;

3. O horário de visitas de religiosos será fixada pela Direção de forma a não prejudicar a rotina dos trabalhos internos do Hospital;

4. O disposto nesta Instrução aplica-se, no que concerne a outras religiões, cultos e seitas, aos hospitais que já constam com a assistência da Religião Católica Romana prestada pela Província Camiliana Brasileira;

5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deputado JOFRAN FREJAT

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

**PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 1991**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

**RESOLVE:**

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Gabinete concedida a ANANIAS DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula n° 30.505-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete, por motivo de exoneração, a pedido, a partir de 05.06.91.

Brasília, 06 de junho de 1991

MARCELO PERRUPATO E SILVA

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

**PORTARIA CONJUNTA DE 06 DE JUNHO DE 1991**

OS SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO E DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e  
— **Considerando** a necessidade de efetivar medidas pertinentes à análise de resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, e contaminantes inorgânicos em produtos agrícolas,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Aprovar ações integradas envolvendo a participação articulada do Instituto de Saúde do Distrito Federal-ISDF, do Departamento de Fiscalização da Saúde-DPFS, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF e da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal-CEASA/DF, tendo por objetivos:

**I — GERAL**

— assegurar ao consumidor a oferta de produtos com níveis de contaminantes ou resíduos químicos, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor, bem como orientar e fiscalizar o uso adequado de agrotóxicos, seus componentes e afins na área de atuação do Governo do Distrito Federal.

**II — ESPECÍFICOS**

— análise de resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, e contaminantes inorgânicos, em hortaliças, frutas, flores e grãos comercializados no Distrito Federal;

— orientação e fiscalização do uso adequado pelos agricultores, de agrotóxicos, seus componentes e afins;

— informação às autoridades competentes, subsidiando programas educativos em nível de agricultor e consumidor;

— difusão de tecnologia adotada e de seus resultados, em publicações através de revistas especializadas e de outros veículos de comunicação.

Art. 2º Atribuir aos órgãos vinculados referidos no artigo 1º, a responsabilidade pela execução dos encargos essenciais a seguir descritos:

**I — Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF**

1. Mapeamento do uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, compreendendo:

1.1 — levantamento das principais culturas, agrotóxicos seus componentes e afins, utilizados na região do Distrito Federal;

1.2 — criação de Banco de Dados para armazenamento das informações coletadas no mapeamento, pelos escritórios locais da EMATER/DF, visando a possibilidade de pesquisa permanente pelos órgãos envolvidos.

2. priorização das culturas, agrotóxicos, seus componentes e afins.

3. Fornecimento de informações complementares para o direcionamento da coleta de amostra, especificamente quanto a locais e época de maior produção, número de produtores e possível utilização inadequada de agrotóxicos de risco potencial.

**II — Instituto de Saúde do Distrito Federal — ISDF**

2.1 proceder, com base no mapeamento referido no item 1. do inciso I, as análises de resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, e contaminantes inorgânicos, em hortaliças, frutas, flores e grãos;

2.2 — identificação e otimização das técnicas laboratoriais;

2.3 — dimensionamento e cronograma das análises de resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, e contaminantes inorgânicos.

**III — Departamento de Fiscalização da Saúde — DPFS**

3.1 — coleta de amostras e seu encaminhamento ao Instituto de Saúde-ISDF, para análise;

3.2 — aplicação de penalidades legais previstas na legislação vigente.

**IV — Centrais de Abastecimento do Distrito Federal — CEASA/DF**

4.1 — armazenamento das contra-amostra coletadas na própria CEASA/DF e nos demais pontos de coleta;

4.2 — identificação dos horticultores que fornecem produtos para comercialização no complexo CEASA/DF.

Art. 3º Delegar competência aos titulares dos órgãos citados no artigo 1º para, nas suas respectivas áreas de atuação, baixarem instruções complementares necessárias ao cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 1991

RENATO SIMPLÍCIO LOPES

Secretário

JOFRAN FREJAT

Secretário

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1991**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

## RESOLVE:

Designar JOÃO ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 20.746-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Encarregado da Equipe de Lanternagem, Código DAI-111.2, da Divisão de Manutenção de Veículos do Departamento de Administração Geral, a partir de 03 de abril de 1991.

Brasília, 05 de junho de 1991  
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

## PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARCUS AURÉLIO ARAÚJO FREIRE, matrícula nº 27.136-5, do Cargo de Datiloscopista Policial, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 02 de maio de 1991.

Brasília, 05 de junho de 1991.  
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 186, item III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em consonância com o artigo 40, item III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão III, a ALMIR CAVALCANTE COUTINHO, matrícula nº 10.723-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, nos termos do artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, da Gratificação instituída pela Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990, e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

Brasília, 06 de junho de 1991  
SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1991

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87, de 07 de outubro de 1987,

## RESOLVE:

DISPENSAR ANTONIO ENEVALDO RODRIGUES PEREIRA, Agente de Polícia, Segunda Classe, Padrão I, matrícula nº 27.862-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela função, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Acautelados da Delegacia da Criança e do Adolescente-DCA/CPE/PCDF.

DESIGNAR AURÉLIO FERNANDES DE QUEIROS, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.238-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Acautelados da Delegacia da Criança e do Adolescente - DCA/CPE/PCDF.

Brasília-DF, 28 de maio de 1991  
EURÍPEDES ALVES BARBOSA

## PROCURADORIA GERAL

## 1ª SUBPROCURADORIA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JUNHO DE 1991

A PROCURADORA-CHEFE DA 1ª SUBPROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

## RESOLVE:

DESIGNAR JORGE BARBOSA TEODÓSIO, matrícula nº 30.451-4, Assistente, 2ª Classe, Padrão II, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria, Código DAI.112.3.

Brasília, 04 de junho de 1991

MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA  
Procuradora-Chefe da 1ª SPR

## ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JUNHO DE 1991

A PROCURADORA-CHEFE DA 1ª SUBPROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

## RESOLVE:

DISPENSAR ALBERTINA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 00.857-5, Assistente, Classe Especial, Padrão III, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria, Código DAI.112.3, a partir do dia 08.05.91, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 04 de junho de 1991

MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

### SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E CARNAVALESCA ALUFAH TENDÊ

#### ATA DE CRIAÇÃO DE FILIAL

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO DIA 20 de maio de 1991 para deliberação e APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DE FILIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA A SER INSTALADA NESTA CAPITAL, DA SOCIEDADE ESPORTIVA E CARNAVALESCA ALUFAH TENDÊ, COM SEDE EM SALVADOR BAHIA. A FIM DE DELIBERAR E APROVAR A CRIAÇÃO DE FILIAL NA CIDADE DE BRASÍLIA SITUADA NA QNG-08-LOTE 36 TAGUATINGA-DF, DE ACORDO COM O PREDISPOSTO NO ARTIGO 2º DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE, SENDO ESTA PREPOSIÇÃO APROVADA POR CONSENÇO GERAL. TESOUREIRO - FÁBIO FERNANDES RESCK.

DER  
DF

01 PRIMEIRO ADITIVO AO  
02 TERMO DE CONTRATO Nº 047/90

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF  
CONTRATANTES 03 PAINEIRA - CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA.

PROCESSO 04 113001681/90 DATA ASSINATURA 05 06.06.91 PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBRA 06 VALOR C2B 07 1.300.682,40

08 ALTERAÇÃO  
1. O valor do Contrato nº 047/90 fixado no item 6 em Cr\$ 10.218.952,80 (dez milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), fica aditado em Cr\$ 1.300.682,40 (um milhão, trezentos mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), correndo a presente despesa à conta do Projeto/Atividade DER 1.095 - Reequipamento, Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF, Elemento 4.1.1.0 - 02, FT - 000.

2. Os quantitativos inicialmente fixados, ficam alterados de acordo com o quadro de fls. 264, que fica fazendo parte integrante do Contrato.

09 VALOR POR EXTENSO (UM MILHÃO, TREZENTOS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS).

## DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
11	PROJETO / ATIVIDADE	
12	ELEMENTO DE DESPESA	13 FONTE DE RECURSOS

## NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR CZ\$	NÚMERO	VALOR CZ\$
14	274/91	15	1.300.682,40
16	GULA Nº 088/91 Cr\$65.034,12	17	
18		19	
		20	
		21	

## ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

PELO DER-DF	22	Engº SÉRGIO LOPES GUIMARÃES Diretor-Geral do DER-DF
PELA EMPREITEIRA	23	JORGE MICHALSKI PANEIRA - CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA.
TESTEMUNHAS	24	Maria do Lourdes S. Chagas
	25	Ronci Ferreira de Vasconcelos

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/91-CPL/DR/BSB

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que realizará a Concorrência nº 005/91-GERAD/DR/BSB, às 9:00 horas do dia 08/07/91, Capital Mínimo de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para a Contratação dos Serviços de Desenvolvimento dos Sistemas Computadorizados. A licitação será realizada na GERAD/DR/BSB, situada no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 4º Andar, Ala Sul - Brasília/DF. Os interessados poderão adquirir o Dossiê de Licitação no endereço citado, no horário das 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, ao preço unitário de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

AGOSTINHO RODRIGUES GALVÃO  
Presidente da CPL/DR/BSB

### FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aérea, terrestre, transporte de cargas e encomendas, marcação de bilhetes e reservas de passagens. DATA: 25/06/91. HORAS: 09:00 (nove) horas. LOCAL: ENAP - SAIS Nº 02-A - Anfiteatro "B". O EDITAL estará à disposição dos interessados na Gerência de Apoio Escolar-ENAP - SAIS Nº 02-A, 1º Andar - Brasília - DF, com o Sr. Natal das 08:00 às 12:00 horas.

Brasília-DF, 06 de junho de 1991

JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO NETO  
Presidente da Comissão

(Dias 7, 10 e 11)

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB CONCURSO PÚBLICO PARA OPERADOR DE CAIXA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EDITAL Nº 005/91 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - SCN Q. 02 Bl. "E" nº 50, munidos dos documentos indicados no

EDITAL 003/89 de 08 às 12 horas e das 14 às 17:30 horas, até o dia 17.06.91 para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer à SAB no período acima estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, podendo aguardar uma segunda e última convocação, respeitado o prazo de validade do Concurso.

CLASSIF.	Nº DE PONTOS	CANDIDATOS	INSC.
031	060	MARIA JOSÉ DA SILVA VEIGA	082
032	060	MARIA NELSA CARNEIRO DE ARAÚJO	101
033	060	TEREZINHA APARECIDA SERTORI	046
034	060	CUSTÓDIA DE CAMPOS NAOUS	018
035	060	WANDERLEY GONZAGA DE QUEIROZ	308
036	060	JOANA PEREIRA DA SILVA	129
037	060	OSVALDO DE FREITAS SANTOS	220
038	060	IZANILDA FERREIRA GONÇALVES	034
039	060	HEZILMA FERNANDES BARBOSA	328
040	060	ELAINE ZIMMERMANN	088
041	060	MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA	148
042	060	ERNESTINA LOPES DE OLIVEIRA	299
043	060	ISABEL CRISTINA LEITE	223
044	060	MARILUCE DE SOUSA GOMES	160
045	060	VALDETE PEREIRA MARQUES	349
046	060	JOVECI XAVIER DE ANDRADE	345

Brasília-DF., 06 de junho de 1991  
EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ  
Presidente

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS EDITAL Nº 06/91 - IMÓVEIS AVISO DE EXCLUSÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, por questão operacional, de conformidade com o tópico nº 05, Capítulo II - Da Participação e Outras Condições, FICAM EXCLUÍDOS do Edital Nº 06/91 - IMÓVEIS, com Licitação prevista para o dia 13.06.91, os seguintes itens e respectivos imóveis.

- ITEM 55 - Quadra 11 - Conj. A - Lote 10 - Setor Sul - GAMA.
- ITEM 91 - QS 104, Conjunto 03, Lote 01 - CS/SAMAMBAIA.

Permanecem inalterados os demais termos do Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 09, 10 e 13.05.91, Correio Braziliense e Jornal de Brasília, de 10.05.91.

Brasília, 7 de junho de 1991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO  
Presidente

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 04/91 - EXECUÇÃO

O Chefe da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, após convocação feita em EDITAL, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL nº 96 de 21.05.91, referente à reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA o abaixo relacionado ou seu representante legal a recolher aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no prazo de 10 dias, a partir da data de publicação deste EDITAL, a quantia abaixo discriminada ou apresentar recurso dentro do lapso de tempo acima referido, sob pena de o débito ser inscrito em DÍVIDA ATIVA.

NOME: MARIA TERESA MENEZES DA COSTA  
PROCESSO Nº: 030.016.779/90  
VALOR: Cr\$ 51.099,71

Brasília, 05 de junho de 1991  
IEDA MARIA CORREIA  
Divisão de Pessoal/DAP/SEA/GDF

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída pela Ordem de Serviço "SLU" de 07 de junho de 1991, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados que, às 09:00 (nove) ho-

ras do dia 27 de junho de 1991, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada na Avenida das Nações S/N, Margem do Lago Sul, em Brasília-DF, reunir-se-à a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas relativas a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAÇAM-BAS COLETORAS COMPACTADORAS DE LIXO** da marca FNV, GRUPO/SUBGRUPO 9728, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 020/91-CL/SLU, originado pelo Processo nº 000.94.000914/91.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida gratuitamente na Comissão de Licitação do SLU, no endereço citado acima, no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 07 de junho de 1991  
DJALMA MENDES FERREIRA  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; DA ESCOLA CLASSE QR. 317 A.E.03 EM SAMAMBAIA – DF.**

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 – Subgrupo 3.10 – EDIFICAÇÕES – Categorias: “A”, “B” ou “C”, que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 25 de junho de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco “A” do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas – Lote “B”.

O custo do Edital é de Cr\$ 25.024,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

NESTE VALOR NÃO ESTÃO INCLUSOS OS PREÇOS DE CÓPIAS DOS PROJETOS.

Brasília, 07 de junho de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 031/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; DO CENTRO DE ENSINO QN – 507 CONJUNTO 07, EM SAMAMBAIA.DF.**

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 – Subgrupo 3.10 – EDIFICAÇÕES – Categorias: “A”, “B” ou “C”, que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 25 de junho de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco “A” do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas – Lote “B”.

O custo do Edital é de Cr\$ 25.024,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

NESTE VALOR NÃO ESTÃO INCLUSOS OS PREÇOS DE CÓPIAS DOS PROJETOS.

Brasília, 07 de junho de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS – ATP**

**DEx – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 021/91 – FEDF  
ABERTURA: 26.06.91 às 15:00 h.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS  
CLASSE: 17.05 e 15.05**

O respectivo Edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607, projeção “D” e as cópias poderão ser

adquiridas no seguinte local: sala 211 do endereço supracitado, até o dia 21.06.91, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas.

Brasília, 04 de junho de 1991

FRANCISCO LÚCIO PEREIRA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES  
REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

**AVISO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
Nº 003/91-TP-CL-RA-V**

**1 – OBJETO:**

Fornecimento de materiais de construções em geral

**2 – DATA DA ABERTURA:**

26 de junho de 1991

**3 – HORÁRIO:**

15:00 horas.

**4 – FORNECIMENTO DO EDITAL:**

Divisão de Administração Geral, no horário de 13:00 às 19:00 horas, no Edifício Sede da Administração Regional, à Quadra Central, Área Especial nº 01, Bloco “A” – Sobradinho-DF.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Administradora Regional de Sobradinho

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA – SHIS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
ETP Nº 003/91**

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA – SHIS, faz público para conhecimento dos interessados que no dia 25.06.91, às 15:00 horas, no auditório do 6º andar do seu Edifício Sede, estará recebendo propostas para aquisição de cinco veículos de fabricação nacional, movidos a gasolina, com potência entre 85/90 CV, duas portas, com capacidade para transportar cinco pessoas, inclusive o motorista, na cor cinza prata e dois veículos utilitários, de fabricação nacional, com capacidade para transportar nove pessoas, inclusive o motorista, na cor branca, sendo movido a álcool e um movido a gasolina.

O Edital poderá ser adquirido a partir do dia 11.06.91 das 08:30 às 16:30 horas, na Seção de Tesouraria da SHIS, no térreo, até o dia 24.06.91, ao preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Brasília, 05 de junho de 1991  
ATALIBA TAVARES NOGUEIRA  
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/91 – FSSDF**

**OBJETO:** Fornecimento de material de construção e acabamento.

**DATA/HORÁRIO PARA CONHECIMENTO DO EDITAL:** de 10.06.91 até 01.07.91, das 09h30min às 18h30min.

**DATA/HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 02.07.91, às 10h.

**LOCAL PARA CONHECIMENTO E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** SEPN 515, Bloco “B”, Edifício Estrela de Marchi, 2º andar, sala 204.

**VALOR DO EDITAL:** Cr\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois cruzeiros).

**LOCAL/HORÁRIO PARA COMPRA DO EDITAL:** SEÇÃO DE TESOURARIA, 1º andar, no ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, das 13h às 17h.

Brasília, 06 de junho de 1991.

SINVAL DAS NEVES  
Presidente CPL

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 14/91 – FSSDF

**OBJETO:** Aquisição de peças e acessórios para veículos (Pneus e Câmara de ar).

**DATA/HORÁRIO PARA CONHECIMENTO DO EDITAL:** 10.06.91 até 03.07.91 das 09h30min às 18h30min.

**DATA/HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 04.07.91, às 10h.

**LOCAL PARA CONHECIMENTO E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** SEPN 515, Bloco "B", Edifício Estrela de Marchi, 2º andar, sala 204.

**VALOR DO EDITAL:** Cr\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois cruzeiros).

**LOCAL/HORÁRIO PARA COMPRA DO EDITAL:** SEÇÃO DE TESOUREARIA, 1º andar, no ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, das 13h às 17h.

Brasília, 06 de junho de 1991.

SINVAL DAS NEVES  
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL  
AVISO Nº 068/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 60/91 – IDR, publicado no DODF nº 70 de 15.04.91, comunica que:

1 – O resultado após recurso da Etapa I – Fase 1 – Prova Escrita Objetiva encontra-se afixado no Quadro de Aviso do IDR:

2 – Ficam convocados todos os candidatos habilitados na Etapa I – Fase 1 – Prova Escrita Objetiva do Concurso Público para Perito Criminal, para a Etapa I – Fase 2 – Exame de Aptidão Física, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

**DATA:** 15.06.91

**LOCAL:** Pista Externa do Centro Desportivo Presidente Médici

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
I	14 horas	1º ao 25º
II	14h30 min	26º ao 50º
III	15 horas	51º ao 75º
IV	15h30 min	76º ao 100º
V	16 horas	101º ao 125º
VI	16h30 min	126º ao 150º
VII	17 horas	151º ao 175º
VIII	17h30 min	176º ao 195º

a) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do Exame, 30 (trinta) minutos antes do seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade, contendo fotografia.

b) O candidato deverá entregar Atestado Médico para ESSE FIM ESPECÍFICO, sob pena de ser impedido de realizar o exame e de ser, conseqüentemente eliminado do Concurso;

c) No ato da entrega do Atestado Médico, o candidato deverá, ainda preencher e assinar a Ficha de Investigação Social e Funcional;

d) Não haverá segunda chamada para este Exame.

Brasília, 06 de junho de 1991  
MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO  
Superintendente – IDR

## SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

## AVISO

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/91-TP-CL-RA-V

## 1 – OBJETO:

Fornecimento de materiais de construções em geral

## 2 – DATA DA ABERTURA:

26 de junho de 1991

## 3 – HORÁRIO:

15:00 horas

## 4 – FORNECIMENTO DO EDITAL:

Divisão de Administração Geral, no horário de 13:00 às 19:00 horas, no Edifício Sede da Administração Regional, à Quadra Central, Área Especial nº 01, Bloco "A" – Sobradinho-DF.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Administradora Regional de Sobradinho

(Dias: 07, 10 e 11)

SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos senhores que apanharam o Edital da Tomada de Preços nº 115/91 – Processo 061.002359/91, com abertura prevista para o dia 11 próximo às 11:00 horas, que a mesma fica adiada "SINE DIE", para melhores especificações.

Publique-se

Brasília, 07 de junho de 1991

ESMARAGDO RAMOS LIMA  
Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA –  
SEMATEC  
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE – IEMA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Com vistas a dar cumprimento ao disposto nos artigos 14 e 16 da Lei 041/89-DF, o I.E.M.A. CONVOCA os Srs. PROPRIETÁRIOS E/OU REPRESENTANTES LEGAIS de FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, MATADOUROS e CONGÊNERES, de QUALQUER NATUREZA ou PORTE, a comparecer na sede deste Instituto localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06 Ed. Sede da SHIS, 6º Andar, na data de 25.06.91 às 15:00 h: quando será realizada reunião para definir os procedimentos a serem adotados com vistas à regularização deste setor produtivo em termos ambientais.

O não comparecimento implicará na anuência das condições estabelecidas nesta reunião.

Brasília, 06 de junho de 1991

LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA  
Superintendente do IEMA

## LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA – A Firma Pneus Triângulo Ltda, com sede na QI 04 Lote 32 – Taguatinga/DF, CGC-MF Nº 26.437.137/0001-00, e Inscrição Estadual 071195904, torna público que requereu "Licença Prévia", para recapar pneus, no SOF/SUL – Conjunto "B" Quadra 03 Lotes 11 e 12, junto a SEMATEC/IEMA – Instituto de Ecologia e Ambiente do Distrito Federal.

Brasília, 06 de junho de 1991

BENEDITO CARVALHO DE OLIVEIRA  
Diretor

(DAR Cr\$ 6.250,00)